



MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Certifico a Publicação do Presente
doc. no Diário Oficial Eletrônico
Nº 3236 em 19/05/21
Diretoria Legislativa

LEI Nº 5.519/2021

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL, POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$
306.156,56 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA,
Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que
lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do
Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena
aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa,
um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 306.156,56 (trezentos e seis mil,
cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), necessário para a
seguinte dotação:

Órgão: 07000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 07005 – Setor de Convênios e Recursos Próprios
1236500061.190 – Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias em
Unidades Pré-Escolares
4490.51.00.00 - Obras e Instalações R\$ 306.156,56
TOTAL..... R\$ 306.156,56

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de
acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de
1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação “Ampliações, Instalações, Reformas e Outras Melhorias
em Unidades Pré-Escolares” no Programa “Crescer Movimentando a Educação
Infantil” da Secretaria Municipal de Educação e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017
- Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,
5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de maio de 2021.